



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS  
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DE ENSINO/PROEN

**EDITAL Nº 217 / 2020 - PROEN-DAP (11.01.02.01)**

**Nº do Protocolo: 23041.034857/2020-02**

**Maceió-AL, 26 de outubro de 2020.**

**SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE DOCENTES PARA COMPOR O QUADRO DE PROFESSORES/AS SUPERVISORES/AS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA**

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO, A DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO DO ENSINO E A COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS - Ifal, no uso de suas atribuições e conforme as normas estabelecidas neste Edital; no Edital nº 02/2020/CAPES; no Decreto No 7.219, de 24 de junho 2010, que dispõe sobre o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Pibid; na Portaria nº 259/2019, que dispõe sobre o regulamento do Programa de Residência Pedagógica e o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, e no Ofício nº 71/2020-DEB/CAPES, de 27 de maio de 2020, que estabelece orientações sobre a implementação dos projetos institucionais, tornam pública a realização do processo seletivo complementar para a oferta de bolsas na modalidade Supervisor/a, do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal 2020.

**1. DA FINALIDADE DA SELEÇÃO**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Capes, tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de professores em nível superior, para a valorização da carreira docente e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira, mediante parceria com as redes públicas de educação básica, para a imersão planejada e sistemática do/a aluno/a de licenciatura em ambiente escolar, visando à vivência aprofundada e à experimentação de situações concretas do cotidiano da escola e da sala de aula, que servirão de objeto de reflexão e de articulação entre teoria e prática na formação docente.

Este processo seletivo complementar é destinado a docentes licenciados/as na área de Ciências Biológicas, que atuam na Educação Básica das redes públicas municipal, estadual e federal do Estado de Alagoas e lecionam nas escolas elencadas no item 4 deste Edital, tendo como objetivo selecionar professores/as para a concessão de 1 (uma) bolsa de Supervisor/a, para acompanhar os/as bolsistas de iniciação à docência do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal, na escola-campo em que atuarão estudantes do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas/EaD, IFAL, Polo São José da Laje.

**2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CANDIDATAR-SE À BOLSA DE SUPERVISOR/A DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - IFAL**

São requisitos para candidatar-se às vagas de bolsista de Supervisor/a do Pibid - Ifal:

- a. Possuir licenciatura que corresponda ao curso do subprojeto;
- b. Ter experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na Educação Básica;
- c. Ser professor/a na escola-campo (com vínculo efetivo ou temporário) e estar atuando em sala de aula em componente curricular correspondente à habilitação concedida pelo curso que compõe o subprojeto;
- d. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto (ANEXO I);
- e. Firmar termo de compromisso com a Capes, cujo formulário será gerado no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios - SCBA;
- f. Não estar recebendo nenhuma outra bolsa quando do início das atividades do Projeto Institucional do Pibid/Ifal;
- g. Não ter recebido bolsa de Supervisor/a pela Capes, por período igual ou superior a 18 (dezoito) meses, considerada a participação na mesma modalidade de bolsa, em qualquer subprojeto ou edição do Pibid.

**3. DAS INSCRIÇÕES**

I. As inscrições deverão ser realizadas no período de 26/10/2020 a 28/10/2020, por meio do preenchimento, pelo/a candidato/a, do formulário disponível no *link*

<https://forms.gle/GTuuZnvYQDctQdzj9>

II. As inscrições somente serão aceitas até as 23h59min do dia 28/10/2020.

#### 4. DA VAGA

I. A vaga para bolsista Supervisor/a destina-se à concorrência entre docentes que atuam na área formativa de Ciências Biológicas, em uma das seguintes escolas habilitadas a integrar, como escolas-campo, o Pibid/Ifal.

Áreas	Núcleos	Escolas habilitadas	Vaga
Ciências Biológicas	Biologia 14011	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Escola Estadual Padre Teófanos Augusto de Araújo Barros (São José da Laje)</li> <li>• Escola Estadual Carlos Lyra (São José da Laje)</li> <li>• Centro Educacional Professora Maria de Lourdes Rocha (São José da Laje)</li> <li>• Escola Municipal Professor Benicio Barbosa (São José da Laje)</li> <li>• Escola Municipal Professor Francisco de Assis Pereira (São José da Laje)</li> </ul>	1

II. A vaga indicada na última coluna do quadro constante no inciso I deste item 4 será preenchida por apenas um/a candidato/a, sendo a escola a que esse/a docente está vinculado/a, entre as elencadas na penúltima coluna, a que constituirá a escola-campo do Núcleo Biologia 14011 do Pibid/Ifal, Polo São José da Laje. A habilitação das escolas e sua concorrência neste Edital garantem tão somente a possibilidade de participação de professores/as dessas instituições neste Certame.

III. A vaga para supervisor/a e a implementação da bolsa estão condicionadas ao preenchimento de, no mínimo, 8 vagas por licenciandos/as do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas/EaD, do Ifal, Polo São José da Laje, mediante o Edital nº 193/2020 - PROEN-DAP (e seus eventuais editais complementares).

IV. Os/As candidatos/as que ficarem acima do número de vagas comporão o quadro reserva.

#### 5. DA SELEÇÃO

I. O processo de seleção de bolsistas Supervisores/as consistirá em:

- a) Entrevista;
- b) Produção de Carta de Intenção; e
- c) Análise de documentação do/a candidato/a.

II A Entrevista consistirá em questionamentos sobre a perspectiva de participação do/a candidato/a no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e será realizada pelo/a Coordenador/a de Área do Núcleo, por meio da ferramenta Google Meet, no dia 30/10/2020, das 14 às 17 horas, tendo caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos.

III O link da sala virtual da entrevista será enviado para os/as candidatos/as, por e-mail, no dia 29/10/2020. Cada candidato/a somente deverá acessar o referido link após contato por telefone. Os/As candidatos/as deverão estar disponíveis para a entrevista no dia e horário indicados no e-mail que receberão.

IV A Carta de Intenção tem caráter classificatório, com pontuação máxima de 10 pontos, e deverá ser anexada, em PDF, no ato da inscrição, no formulário descrito no item 3, inciso I, deste Edital, em conformidade com as seguintes orientações:

- a. expor as razões por que o/a candidato/a deseja participar do Programa, considerando sua formação acadêmica, sua atuação na Educação Básica, bem como expressar a importância e os desafios da profissão docente e da escola pública;
- b. ser redigido em português padrão;

- c. demonstrar clareza, coesão e coerência na organização das ideias;
- d. estar redigido em fonte Arial 12, espaço 1,15, formato de papel A4, margens esquerda e superior 3cm e direita e inferior 2cm;
- e. ter, no mínimo, uma lauda e, no máximo, duas laudas.

V Para a análise da documentação, o/a candidato/a deverá anexar, em PDF, no ato da inscrição, no formulário indicado no item 3, inciso I, deste Edital, os seguintes documentos:

- a) Cópia de documento oficial com foto;
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia de comprovante de endereço atualizado;
- d) Cópia do certificado do curso de graduação na área do subprojeto;
- e) Documento comprobatório de exercício atual do cargo de docente em uma das escolas elencadas no quadro do item 4, inciso I;
- f) Documento comprobatório de tempo serviço na rede pública de ensino;
- g) Cópia do currículo na Plataforma de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <https://freire2.capes.gov.br/portal/>.

VI Em caso de empate, será selecionado/a o/a candidato/a com maior tempo de atuação na rede pública de ensino. Persistindo o empate, será selecionado/a o/a candidato/a mais velho/a.

VII Os/As candidatos/as classificados/as e não contemplados/as com bolsa formarão o cadastro de reserva.

## 6. DO RESULTADO

I. O resultado preliminar será divulgado no dia 02/11/2020, na página do Ifal: [www2.ifal.edu.br](http://www2.ifal.edu.br).

II. O resultado final, após o prazo para recursos, será divulgado no dia 04/11/2020.

III. Será desclassificado/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

- a. Não participar da Entrevista no dia previsto para esse fim;
- b. Não apresentar a Carta de intenção de acordo com as orientações dadas neste Edital;
- c. Não apresentar a documentação completa exigida neste Edital.

## 7. DO RECURSO

I. O/A candidato/a que desejar interpor recurso contra o resultado poderá fazê-lo até as 18h00 do dia 03/11/2020, por meio do e-mail: [ifalpid@gmail.com](mailto:ifalpid@gmail.com).

II. Devem constar no Recurso:

- a. nome completo do/a candidato/a, nome da área formativa; nome da escola-campo;
- b. os motivos e fundamentos da interposição.

III. O título do e-mail para o recurso deve ser: INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DE XXX (indicar o nome completo do/a candidato/a).

IV. O texto do recurso deve ser redigido no corpo do e-mail.

## 8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA E DA IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS

I. O Projeto Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal terá início em 09/11/2010.

II. O valor da bolsa será de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, até o momento do presente Edital, a ser concedida pela Capes, e estará condicionado à disponibilidade de dotação orçamentária para esse fim.

III. A bolsa concedida prevê vigência de 18 (dezoito) meses a contar da data de sua implementação, não podendo ser renovada.

## 9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS/DAS BOLSISTAS SUPERVISORES/AS

São atribuições dos/as bolsistas Supervisores/as aprovados/as no Programa de Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência:

- a. elaborar, desenvolver e acompanhar, em parceria com as redes e com o/a Coordenador/a de Área, as atividades dos discentes;
- b. controlar a frequência dos discentes, repassando essas informações ao/à Coordenador de Área;

- c. informar ao/à Coordenador/a de Área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no programa;
- d. participar de seminários de formação de professores da educação básica promovidos pela IES;
- e. informar à comunidade escolar sobre as atividades do Projeto Institucional do Pibid/FAL;
- f. compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Programa;
- g. enviar ao/à Coordenador/a de Área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos discentes sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- h. participar das atividades de acompanhamento e avaliação definidas pela Capes e pela IES.

#### 10. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTA

- I. O cancelamento ou a suspensão da bolsa poderão ser realizados a qualquer momento, por solicitação dos/as Coordenadores/as do Projeto, e, ainda, em atendimento a outros requisitos estabelecidos na Portaria CAPES nº 259/2019.
- II. O não cumprimento, por parte do/a bolsista Supervisor/a, de quaisquer atividades referentes ao Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - Ifal colocá-lo/a-á em situação de inadimplência, acarretando o imediato cancelamento da bolsa.

#### 11. DA DOCUMENTAÇÃO PARA O INGRESSO NO PROGRAMA

Ao serem convocados/as, os/as candidatos/as selecionados/as deverão entregar comprovante de conta corrente bancária ou de conta corrente digital. Não serão aceitas: conta poupança, conta conjunta, conta salário, conta de operação 023 da Caixa Econômica Federal (Caixa Fácil) ou conta fácil.

#### 12. DO PRAZO DE VALIDADE

- I. O prazo de validade deste Edital estende-se até o fim da vigência do Programa, a contar da data de publicação da homologação dos resultados finais pela Instituição, podendo ser prorrogado até a conclusão do Projeto Institucional aprovado no âmbito do Edital nº 02/2020 - CAPES/IFAL ou outros que surgirem no interstício.
- II. As vagas surgidas em decorrência de substituição serão preenchidas por candidatos/as classificados/as, observando-se a ordem de classificação do resultado final deste Edital.

#### 13. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital	26/10/2020
Período de inscrição	26 a 28/10/2020
Envio do link da sala virtual	29/10/2020
Entrevista	30/10/2020
Resultado preliminar	02/11/2020
Prazo para recurso	03/11/2020
Resultado final	04/11/2020
Início das atividades	09/11/2020

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- I. Em caso de substituição de bolsista, o/a novo/a supervisor/a selecionado/a deverá atender a todas as exigências do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência e deste Edital, observando-se os prazos de conclusão da bolsa do Programa.
- II. Não será permitida a mudança de bolsista entre os subprojetos do Programa.
- III. O/A candidato/a deverá assegurar os meios necessários para garantir a sua conectividade/acessibilidade à internet, para todas as etapas constantes neste Edital.
- IV. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência do Ifal.

Maceió, 26 de outubro de 2020.

Fábio José dos Santos

Coordenador Institucional

Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência/Ifal

Elisabete Duarte de Oliveira

Diretora de Articulação do Ensino/Ifal

Maria Cledilma Ferreira da Silva Costa

Pró-Reitora de Ensino/Ifal

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, professor/a de \_\_\_\_\_ (área formativa) do/a \_\_\_\_\_ (nome da escola/instituição), declaro, para fins de participação no Programa Institucional de Bolsa Iniciação à Docência/Ifal, que tenho condição de dedicar 32 mensais (8 horas semanais), na escola-campo, para o desenvolvimento das atividades de bolsista Supervisor/a no referido Programa, caso seja convocado/a.

Maceió, \_\_\_\_ de outubro de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a professor/a

**(Assinado digitalmente em 26/10/2020 10:07)**

ELISABETE DUARTE DE OLIVEIRA

DIRETOR - TITULAR

Matrícula: 1693451

**(Assinado digitalmente em 26/10/2020 09:58)**

FABIO JOSE DOS SANTOS

DIRETOR - TITULAR

Matrícula: 1723813

**(Assinado digitalmente em 26/10/2020 09:44)**

MARIA CLEDILMA FERREIRA DA SILVA COSTA

PRÓ-REITOR - TITULAR

Matrícula: 1813640

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ifal.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **217**, ano: **2020**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **26/10/2020** e o código de verificação: **b5b6084a81**